



RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR RCD Nº 001/2020

O Conselho Diretor da Sociedade Hípica de Brasília – SHBr, em estado de reunião permanente e no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto da Sociedade, art. 49, alínea “a” c.c. art. 52, alínea “b”, considerando a necessidade dos associados de terem ciência das tarefas que os tratadores devem desempenhar no exercício de suas atribuições, RESOLVE adequar e divulgar as tarefas que são de execução obrigatória para os tratadores e exemplificar as que devem ser objeto de acerto entre estes e os associados:

ATRIBUIÇÃO DOS TRATADORES

- atender ao sócio proprietário em suas atividades montadas (encilhar, desencilhar, higienizar o animal, colocar rampão quando necessário, etc.) a partir das 7.30 horas, sendo que o animal deve ser entregue ao tratador, pelo sócio proprietário ou quem o estiver montando, para os serviços de preparação ao seu descanso até as 17.00 horas, de terça a sexta, e até às 12.45 horas aos sábados e domingos, de modo que o tratador possa finalizar suas tarefas até as 17.30 horas, de terça a sexta e até as 13.00 horas, aos sábados e domingos.
- conduzir os animais até a pista de distensão quando solicitado pelos proprietários que estiverem participando com mais de um animal nas competições;
- preparar a ração e a forragem dos animais, misturando-as nas proporções determinadas e quantidades devidas, para proporcionar-lhes alimentação racional;
- proceder à higienização diária dos animais, lavando-os, escovando-os, penteando-os e limpando-lhes os ouvidos, olhos, narinas e cascos;
- controlar a qualidade da água de beber e assegurar a sua disponibilidade;
- efetuar a conservação e armazenamento dos alimentos em locais apropriados;
- assegurar a limpeza diária das instalações (cochos, bebedouro e comedouro), equipamentos (selas, arreios, etc.) e baias (serragem, retirada estrume, teias de aranha);
- lavar baias quando necessário;
- varrer a área pavimentada dos pavilhões;
- cuidar de solicitar a reposição da serragem regularmente;
- relatar o acesso de pessoas e animais estranhos às instalações
- aparelhar os animais colocando-lhes a sela, os arreios, as caneleiras e/ou ligaduras e a cabeçada;
- cuidar de mandar ferrar os animais regularmente;
- soltar os cavalos nos piquetes, recolhendo-os às respectivas baias, no máximo após 60 minutos, de forma a permitir a utilização dos piquetes por outros animais. Manter os piquetes limpos após a retirada do cavalo (recolher estrume).
- levar e buscar os cavalos ao Exercitador, observando os horários de início/fim do funcionamento.
- rodar os cavalos no redondel, com utilização obrigatória da guia.



- executar as operações relativas à preparação das condições adequadas ao transporte dos animais, providenciando a documentação e a bagagem necessárias, aparelhando os animais com as proteções adequadas, auxiliando o seu embarque e desembarque, tendo em conta o cumprimento das condições de segurança e bem-estar animal;
- efetuar as operações necessárias à identificação dos animais, tais como o preenchimento da sua ficha individual e a sua marcação, utilizando os métodos adequados;
- colocar e tirar ligas de descanso quando necessário ou solicitado;
- aplicar compressas de gelo nas patas do animal uma vez ao dia, quando solicitado;
- arrumar caixa de viagem e zelar pelo material da montaria e do sócio nas viagens para competições, não permitindo que outros se utilizem do quarto de sela sem a devida permissão do sócio responsável pela despesa;
- acompanhar a intervenção do médico veterinário, tomando as medidas de ação necessárias ao tratamento dos animais doentes, orientado pelo veterinário;
- vigiar os animais, a fim de detectar eventuais alterações de comportamento e sinais de doença e tomar as medidas necessárias, orientadas pelo veterinário;
- aplicar medicamentos de emergência sob a orientação do veterinário.

Trabalhos a serem acertados entre os sócios proprietários e seu respectivo tratador, dentre outros

- Atendimento ao sócio proprietário em suas atividades montadas (encilhar, desencilhar, higienizar o animal, etc.) fora do horário de expediente.
- exercitar, alongar e massagear o animal;
- limpar as reservas;
- limpar as botas dos cavaleiros/amazonas;
- tosquiar o animal.

Brasília – DF, 26 de novembro de 2020

Ibraim Sidnei Moraes de Oliveira
Presidente
Sociedade Hípica de Brasília


Ibraim de Oliveira
Presidente da SHBr